



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNER PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Data do Edital: 05/05/2017

Data Abertura: 23/05/7 às 09:00 hrs

HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICAÇÃO: 22/07/2015

VENCEDOR: FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob c 22.335.609/0001-54

CONTRATO: 128/2017

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),



MUNICÍPIO DE

000002

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 05/17

Palmital, 24 de Abril de 2017

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AUXILIO FUNERAL

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Assistência social vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para Auxilio Funeral, DURANTE O ANO DE 2017. Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Ademais, justifica-se tal pedido, pois, o auxilio funeral é um beneficio eventual destinados ao cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento as questões sociais, conforme consta na Lei Municipal 012/2014.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 416
Em 24/04/2017
ASSINATURA


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENEFICIO EVENTUAL
AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO COM VULNERABILIDADE
SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE
2017**

Lote: 1 – Lote 001					
Item	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AUXILIO FUNERAL CONTENDO:01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) – JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUM; 01 (UMA) VENTIMENTA COMUM: 01 UM VEU DE RENDA ESTREITA. 01- INVOLUCRO PROTETOR – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO	20	UND	1.290,00	25.800,00
TOTAL					25.800,00


CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca
 Nº 479 Sala:02 Centro
 CEP:85270-000 Palmital PR

000004



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

JACOBI KULEK

CNPJ. 22.778.426/0001-03

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20,00	UND	AUXILIO FUNERAL CONTENDO:01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDREDON DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VÉU DE RENDA ESTREITA. 01 ENVOLUCRO PROTETOR. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO.	1.120,00	22.400,00
					R\$ 22.400,00

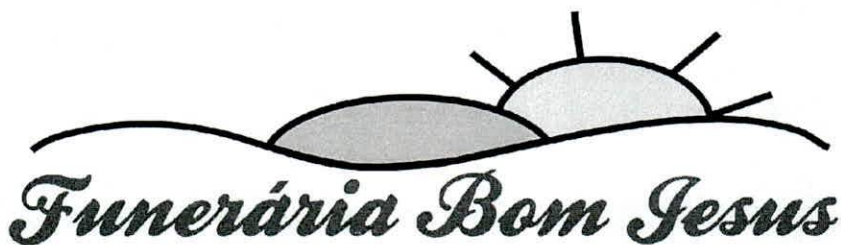
Laranjal, 10 de Abril de 2017.



Jacobi Kulek

Rua Pernambuco, s/n Centro Laranjal PR

000005



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435

24 horas com você.

Cotação de Preços

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	20,00	UND	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDREDOM DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA DE LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VEU DE RENDA ESTREITA; 01 (UM) ENVOLUCRO PROTETOR. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO.	1.050,00	21.000,00 R\$ 21.000,00

Palmital, 10 de Abril de 2017.

FUNERÁRIA BOM JESUS
 14.567.482/0001-78
 Rua José Basílio de Oliveira, 410 - Palmital

Marli Kulek
Representante legal

000006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.778.426/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL JACOBI KULEK 08599565982			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1098	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **08:06:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Município de Palmital

Solicitação 79/2017

Termo de Referência

000007

Equiplano

Página:1

Solicitação

Número **79** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **25/04/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **2979-3** Nome **JOÃO FLÁVIO MARIOT** Processo Gerado Número **0/2017**

Local

Código **29** Nome **Gabinete do Secretário de Promoção Social**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** Pagamento Forma **MEDIANTE A NOTA FISC**

Entrega

Local **CONFORME LOCAL DESTINADA PELA PROMOÇÃO SOCIAL** Prazo **1 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010557	AUXILIO FUNERAL	UND	20,00	1.176,67	23.533,40
	CONTENDO:				
	01 (UMA) URNA SIMPLES				
	01(UM) EDREDON DE FLORES				
	01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES				
	01 (UMA) COROA DE LATA COMUM				
	01(UMA) VESTIMENTA COMUM				
	01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA				
	01 (UM) EVOLUCRO PROTETOR.				
	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO.				
				TOTAL	23.533,40
				TOTAL GERAL	23.533,40

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000008

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 022/2017-GAB

Palmital (PR), 24 de abril de 2017.

Protocolo nº: 416/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 005/2017-PRO, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

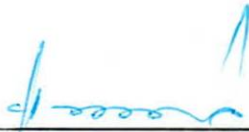

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 79/2017 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/0-0
CPF 440.998.789-55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: 28 / 04 / 2017

Ass: 



Município de Palmital
Solicitação 79/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000010

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
79	Contratação de Serviço		25/04/2017	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT		0/2017	
Local			Pagamento	
Código	Nome		Forma	
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social		MEDIANTE A NOTA FISC	
Órgão			Prazo	
	Nome			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		1 Dias	
Entrega				
Local			Prazo	
CONFORME LOCAL DESTINADA PELA PROMOÇÃO SOCIAL			1 Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 Departamento de Assistência Social 08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS 02920 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
010557	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES 01(UM) EDREDON DE FLORES 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES 01 (UMA) COROA DE LATA COMUM 01(UMA) VESTIMENTA COMUM 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA 01 (UM) EVOLUCRO PROTETOR. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO.	UND	20,00	1.176,67	23.533,40	
					Total da dotação	23.533,40
					TOTAL	23.533,40
					TOTAL GERAL	23.533,40

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
09.004.08.244.0801.2059	23.533,40
Cod 02920 Fonte 00000 G.Fonte E	23.533,40

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
 Secretário Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000011

PARECER Nº 223 /2017 – LIC

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Promoção Social encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº022 /2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a contratação dos serviços funerários, visando o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Considerando o valor R\$ 23.533,40 (Vinte Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Assessoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

000012

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Tomada de Preços", que deve ser orientada pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores. Nem se olvide que visando dar amplo e irrestrito acesso ao certame, esta Assessoria sugere que a Comissão de Licitação tome o mesmo cuidado que vem tomando em todos os procedimentos e, veicule o inteiro teor do Instrumento Convocatório, informe no Mural de Licitação do TCE/PR, além de fazer publicar aviso de licitação no Jornal Correio do Cidadão.

É o parecer.

Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.


FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



Ofício nº046 /2017-LIC

Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 003/2017, modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017"**, conforme fora sugerido por esta Assessoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

PUBLICADO

Em: _____

Edição: _____

Jornal: _____


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

SEM REGRAVEL | multilaser | UN | 600,00 | 2,05 | 1.230,00

EMBALADOS EM CAIXA DE

IMM COR A ESCOLHER

Correio do Cidadão

editais

SEXTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 172/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

1º- Fica concedido ao Servidor Público **DIVAIR BUAVA**, 30 (trinta) dias de férias no período aquisitivo 15/12/2012 a 14/12/2013 para serem gozadas a partir de 03/02/2017 a 03/04/2017, conforme requerimento do servidor e de acordo com o art. 70 à 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do de Palmital.

2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se no dia **04 de abril de 2017**.

3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora **MARIANA VICENTIN**, portadora do RG nº 9.425.801-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 077.408.808-09, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com remuneração CC-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - O senhor **MARCOS FELIPE NICZAY**, portador do RG nº 8.634.827-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.516.779-35, para exercer o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com remuneração CC-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2017

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 8º, inciso XVI e Art. 51, 5º e 4º da Lei Federal nº 8.665/93 de 21/05/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.963/94 de 08/06/94, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG	FUNÇÃO
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motociclista de Educação e Censal	008.481.409-05	50279619	Presidente
ANTONIO FERREZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	069.900.705-61	4.955.530-2	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Assistente Administrativo	772.644.760-43	5.65502-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Procuradores	026.987.208-02	7.641.129-0	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle de Administração	920.115.840-05	5.456.025-2	Membro

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e orientará todos os procedimentos licitatórios deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 176/2017

SUMULA: Designa Servidor Público e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA Nº 177/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 175/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **(23/05/2017) Vinte Três de Maio de Dois Mil e Dezesete, às (09:00) Nove horas**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, centro, Palmital/Pr, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global Por Lote**, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

1.2 – Uma vez declarado pelo Presidente o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – O recebimento dos envelopes será até **às (08:30) oito horas e trinta minuto do dia (23/05/2017), Vinte Três de Maio de Dois Mil e Dezesete**, no local abaixo estabelecido.

1.4 – Os envelopes poderão ser entregues no setor de protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

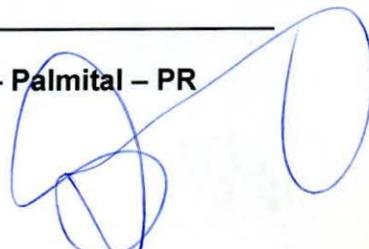
2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**.

2.2 – A documentação completa do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado juntamente com a equipe

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

responsável pelo Departamento de Licitação e também através do sitio do Município www.palmital.pr.gov.br.

2.3 - TIPO: Menor Preço Global por Lote

2.4 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.4.1 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

2.4.2 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5 - PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2017

2.6 – O valor máximo global estimado para o presente certame será de **R\$ 23.533,00 (Vinte Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavo)**.

2.7 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a) empresas cadastradas na correspondente especialidade e, as não cadastradas deverão realizá-la até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme estabelece § 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8.666/93;

b) empresa que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação:

a) O autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Empresa expressamente declarada suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;

e) Proponentes que apresentem em seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames da Lei Orgânica do Município de Palmital-PR;

f) consórcio de empresas.

3.3 – Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4 – DO CREDENCIAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





4.1 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o **CREENCIAMENTO (Anexo III) passado em papel timbrado por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para apresentar recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento (CONTRATO SOCIAL, REGISTRO COMERCIAL OU EQUIVALENTE)**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes “A” e “B”.

4.2 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representante legal dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

4.3 – A não apresentação da carta de credenciamento não implica a inabilitação do licitante proponente, valendo, contudo, sua proposta escrita, no entanto, o impede de se manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.

4.4 – O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos da abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os documentos para habilitação e as propostas deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS
PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**
**RAZÃO SOCIAL
DO PROPONENTE:**

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "B" (Proposta de Preços) antes do Envelope "A" (Documentação de Habilitação), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da comissão de licitação.

5.5 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.3 deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolos.

5.6 – Os envelopes “A” e “B” poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

6 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1 – O envelope “A” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e variam funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000022

primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

6.2 – Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (**CICAD**), se for o caso;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f)** Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- h)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

(NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.2.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas “c” e “g” (primeira parte) da matriz.

OBSERVAÇÃO: A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma única certidão emitida a partir desta data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

6.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial relativo a sede do proponente;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

ILC= _____ Ativo Circulante

Passivo Circulante

O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

6.4 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- b) Declaração de que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**);
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante deste edital (**Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
- d) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, (conforme modelo Anexo VII).
- e) Declaração de Idoneidade, (conforme modelo Anexo VIII).
- f) Procuração Pública ou instrumento particular, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.
- g) Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, a licitante

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

deverá apresentar o "Termo de Renúncia de Prazo Recursal", conforme modelos constante deste Edital (Anexos X e XI), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

6.6 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

6.7 – Todos os documentos enumerados no item 6 subitem 6.1 deverão estar em plena validade e colocados em envelope devidamente fechado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.

6.8 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Presidente considerará o proponente inabilitado.

6.9 – As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via internet e apresentadas à Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de dúvidas quanto as suas autenticidades.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento da Tomada de Preços;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000026

algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Presidente visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo;

c) Que apresentar propostas manifestamente inexequíveis comparados com o preço de mercado;

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000027

demais licitantes.

7.5 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente este Edital, seus Anexos e demais documentos; que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar a proposta de forma completa e satisfatória.

7.6 – A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.7 – Se existir diferença entre o preço global constante na planilha de serviços e a proposta de preços, prevalecerá está.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS

8.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes proponentes ou seus representantes que comparecerem, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do Envelope “**A**” **HABILITAÇÃO**.

8.2 – Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues.

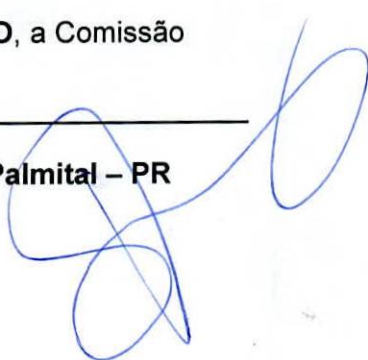
8.3 – Os documentos constantes no Envelope “A” Habilitação, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

8.4 – Serão consideradas inabilitadas automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-se com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou ainda como seu prazo de validade vencido e não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

8.5 – Promulgado o resultado final da fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





procederá abertura do Envelope "**B**" **PROPOSTA**, em sessão pública previamente designada que poderá constituir-se na mesma prevista no preâmbulo, se todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em ata.

8.6 – Caso as proponentes não renunciem a apresentação de recurso, a partir da divulgação do resultado do julgamento elas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpretação de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7 – Os envelopes contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos ainda fechados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

8.8 – Aberto o **Envelope "B"**, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidade, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento e não atendam as especificações do Edital, **item 7.3**.

8.9 – Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma. A omissão da assinatura por parte de uma proponente não invalidará o conteúdo e efeito da ata.

8.10 – Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada(s) da(s) causa(s) da inabilitação/não cadastramento.

9 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes "**B**", a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas, mediante recibo, os respectivos envelopes "**B**" fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer presente neste ato, o envelope "**B**" será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000029

licitação.

9.2 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas **pela crescente dos preços** apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3 – Em caso de empate, de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão para qual todos os licitantes serão convocados conforme dispõe o § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – Se julgar necessário, poderá a Comissão suspender a sessão pública e, analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

9.5 – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista nestes instrumentos, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9.6 – A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado deste certame através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, “fac-símile” ou publicação na imprensa oficial).

9.7 – A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 6.2 alíneas “a” a “h”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

10.3 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior, será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

10.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, mural, "fac-símile" ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, segundo a de classificação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000031

10.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Comissão, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

11.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito, deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados, **tempestivamente**, na Prefeitura do Município de Palmital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, devendo ser dirigidos ao **Sr. Prefeito Municipal**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior. Subindo ao conhecimento da autoridade superior, deverá esta proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do instrumento pela mesma, sob pena de responsabilidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000032

12.2 – Ao licitante que manifestar intenção de recorrer lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para a sua apresentação.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado os demais licitantes para apresentar impugnação em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 – A falta de manifestação, no prazo legal, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Após o julgamento e classificação das propostas o procedimento licitatório será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor e homologação do certame.

13.2 – Homologada a licitação e celebrado o contrato, será a empresa vencedora notificada, por escrito, para assinar e retirar o contrato.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



15 – CONTRATAÇÃO

15.1 – Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

15.2 – Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

15.3 – Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a ordem de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

15.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16 – PRAZOS

16.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

16.2 - O prazo de execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente



17 – DAS PENALIDADES

17.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

17.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

17.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

18 - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

20 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

20.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

20.2 - O prazo de execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

20.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a



sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

20.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação.

24.2 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

24.3 – É facultado ao Presidente da Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

24.4 – Fica assegurado ao Município de Palmital o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.5 – No caso da sessão pública, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Presidente e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

24.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

24.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

24.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palmital.

24.10 – As normas que disciplinam este certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços prestados e aceitos em toda a vigência da contratação.

24.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000033

constantes na Minuta do Contrato (**Anexo XII**).

24.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com base na legislação vigente.

24.14 – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.15 – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

24.16 – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

24.17 – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078 (D.O.U. de 12/09/90).

24.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

24.19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

25 – ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000039

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE COMO PEQUENA OU MICROEMPRESA PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
ANEXO XII – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Prefeitura do Município de Palmital, 05 de Maio de 2017.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000040

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017****LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXÍLIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDEDROM DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA EM LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VEU DE RENDA ESTREITA; 01 (UM) INVOLUCRO PROTETOR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERÍMETRO URBANO.	UND	20	1.176,67	23.533,40
TOTAL					23.533,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.533,40 (Vinte Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavo).

VALOR GLOBAL: R\$ 23.533,40 (Vinte Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavo).

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital TOMADA DE PREÇOS em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

000042

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital-PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____(local), __ de _____ de 2017.

Razão Social:
Representante Legal:
CPF:
Assinatura/Firma reconhecida

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000043

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

_____ (local), __ de _____ de 2017.

(Declarante)
Nome:
RG:

000044

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____ (local), ___ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

000045

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O signatário de presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**micro empresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (local), __ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

000046

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

000047

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Nome/Assinatura

RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.

000048

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS 003/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

II - Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

III - Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar os proponentes remanescentes, na de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

IV - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

000059

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

000060

ANEXO XII – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, junto a Departamento de Licitação do Município de Palmital o edital da licitação em epígrafe, bem como a pasta técnica contendo todos os anexos necessários para a formulação da proposta.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmital-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017

Procedimento Licitatório nº 064/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 23.533,40 (Vinte Três Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 05 de Maio de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000062

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	58		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900408244080120593390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.533,40		
Data de Lançamento do Edital	05/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	23/05/2017	Data Registro	08/05/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991,0 (Logout)



PARECER Nº 224/2017 – LIC

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE
PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº046 /2017 – LIC, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Assessoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Assessoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 223 /2017 – LIC, houve por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000064

bem realizar a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital/PR, 05 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.680.025/0001-82 Rua Moisés Lupion, 1001 Centro Fone: (42) 3657-1222 Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 Procedimento Licitatório nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ PRACA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 75.359.760/0001-89 FONE/FAX: 44 3562 1383 LICITAÇÃO ENVOLVENDO PARA MICROEMPRESAS/PEQUENAS EMPRESAS DE PRODUTO NOME ABASTO REGIONAL - NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 137/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ PRACA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 75.359.760/0001-89 FONE/FAX: 44 3562 1383 LICITAÇÃO ENVOLVENDO PARA MICROEMPRESAS/PEQUENAS EMPRESAS DE PRODUTO NOME ABASTO REGIONAL - NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 137/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 Procedimento Licitatório nº 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 044/2017 Procedimento Licitatório nº 65/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 045/2017 Procedimento Licitatório nº 66/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ PRACA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 75.359.760/0001-89 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR PORTARIA Nº 030/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR PORTARIA Nº 029/2017

Correio do Cidadão | Alguém te procura. Você só precisa ser visto. | ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000066

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017

Protocolo: 64Q8W3T2017L17099P201705180850
Data/Hora: 18/05/2017 - 08:50h
Proponente: FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.335.609/0001-54
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 3657-1117
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 3/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 23 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA O MUNICÍPIO PARA PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 18 de MAIO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP:85270-000 Palmital PR

Handwritten scribbles in blue ink.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COMO ORIGINAL
2007 05 20
PI USO INTERNO

606057578 PROIBIDO PLASTIFICAR

7010821255
09/09/2012
PALMITAL, PA

606057578 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DIONÍSIO ZAVARES
DOC IDENTIFIC / OUT. ENTREGA / SE
194783-1 SERE PA
03/08/1988
136.756.119-49
OSMAR ZAVARES
MARIA DE LOURDES ZAVARES
08/09/1982

000067

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

DIONYSIO TAVARES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga/PR, nascido em 03/08/1958, empresário, portador do CPF nº. 436.756.119-49 e RG nº. 1.947.835-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 07/09/1965, empresária, portadora do CPF nº. 691.892.429-04 e RG nº. 4.836.480-2 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIONYSIO TAVARES	25.000	RS 25.000,00
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES	25.000	RS 25.000,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será "**ATIVIDADES DE FUNERÁRIA (CNAE - 9603-3/04)**".

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **DIONYSIO TAVARES** e **ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



000069

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderam de comum acordo fixar um retira de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

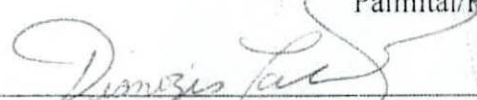
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

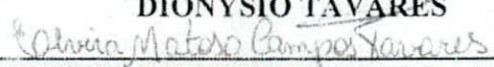
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 01 de Abril de 2015.



DIONYSIO TAVARES


ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NÚMERO: 41208062495
Protocolo: 15/266710-5, DE 23/04/2015
FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/2015
2
USO INTERNO



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000070

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

O signatário de presente, o senhor **DIONYSIO TAVARES**, representante legalmente constituído da proponente **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.335.609/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

000072

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

DIONYSIO TAVARES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Astorga/PR, nascido em 03/08/1958, empresário, portador do CPF nº. 436.756.119-49 e RG nº. 1.947.835-1 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 07/09/1965, empresária, portadora do CPF nº. 691.892.429-04 e RG nº. 4.836.480-2 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, fundos, centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000 constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DIONYSIO TAVARES	25.000	RS 25.000,00
ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES	25.000	RS 25.000,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será “**ATIVIDADES DE FUNERÁRIA (CNAE – 9603-3/04)**”.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **DIONYSIO TAVARES** e **ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderam de comum acordo fixar um retira de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

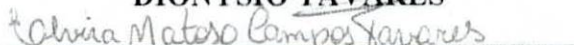
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 01 de Abril de 2015.




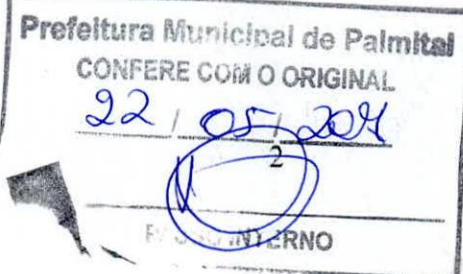
DIONYSIO TAVARES



ELVIRA MATOSO CAMPOS TAVARES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015
SOB NUMERO: 41208062495
Protocolo: 15/266710-5, DE 23/04/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000073

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.335.609/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2015
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **16:21:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000074



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:16:05 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **E491.C086.8FA0.28EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016325376-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.335.609/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

370076

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30726 Data Abertura: 31/12/1998 CMC:
CGCM: 000000000000006369 FUNERARIA SAO JOAO LTDA -ME
Cadastro: 2 00005444 Inscrição CPF/CNPJ: 22.335.609/0001-54
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSEC, Nro.: 479
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: SERV FUNERARIOS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 19 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

João Flavio Mariot
Secretário de Administração



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22335609/0001-54
Razão Social: FUNERARIA SAO JOAO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 SALA 02 /
CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2017 a 14/06/2017

Certificação Número: 2017051603103966494803

Informação obtida em 18/05/2017, às 15:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.335.609/0001-54

Certidão nº: 129059708/2017

Expedição: 18/05/2017, às 15:30:13

Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.335.609/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
 Telefone (42) 3657-1284
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ 22.335.609/0001-54 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 19 de maio de 2017.

Elisabete Leal Golanoski
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI
 Escrivã
 Matrícula 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e servira de **DIARIO** numero "3" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 22.335.609/0001-54

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208062495 p/despacho em 27/04/2015

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

DIONYSIO TAVARES
C.P.F.: 436.756.119-49
SOCIO GERENTE

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/004030-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
20 FEB. 2017
RITA ANTONICZEI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha 000081 19

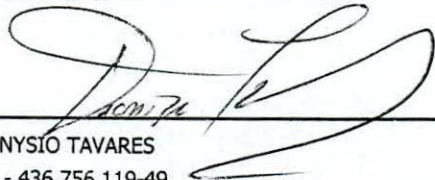
Empresa: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

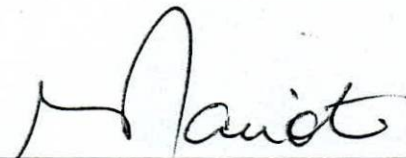
	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	75.591,55	57.522,23
CIRCULANTE	47.591,54	21.522,22
DISPONIVEIS	47.591,54	21.522,22
CAIXA	47.591,54	18.784,96
CAIXA	47.591,54	18.784,96
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	2.737,26
BANCO DO BRASIL SA C/C 21.545-7	0,00	2.737,26
PERMANENTE	28.000,01	36.000,01
INVESTIMENTOS	28.000,01	36.000,01
IMOBILIZADOS	40.000,00	40.000,00
VEICULO VW/QUANTUM PRATA	4.000,00	4.000,00
VEICULO CHEVROLET/MONTANA BRANCA	30.000,00	30.000,00
VEICULO VW/QUANTUM VERDE	6.000,00	6.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-11.999,99	-3.999,99
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO VW/QUANTUM PRATA	-1.199,99	-399,99
(-) DEPRECIACAO S/ VEICULO CHEVROLET/MONTANA	-9.000,00	-3.000,00
(-) DEPRECIACAO S/ VEICULO VW/QUANTUM VERDE	-1.800,00	-600,00
PASSIVO	75.591,55	57.522,23
CIRCULANTE	1.393,60	2.353,48
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.393,60	2.353,48
OBRIGACOES FISCAIS	333,60	150,12
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	333,60	159,12
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	96,80	1.836,04
FGTS A RECOLHER	0,00	173,36
INSS A RECOLHER	96,80	212,76
SALARIOS A PAGAR	0,00	1.449,92
OUTRAS OBRIGACOES	963,20	858,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	157,00
PATRIMONIO LIQUIDO	74.197,95	54.668,75
CAPITAL SOCIAL	74.197,95	54.668,75
CAPITAL EM RESERVAS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	24.197,95	4.668,75
LUCROS ACUMULADOS	24.197,95	4.668,75

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 75.591,55 SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



DIONYSIO TAVARES
CPF - 436.756.119-49
SOCIO GERENTE



JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR





FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 479, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 22.335.609/0001-54

FOLHA: 20

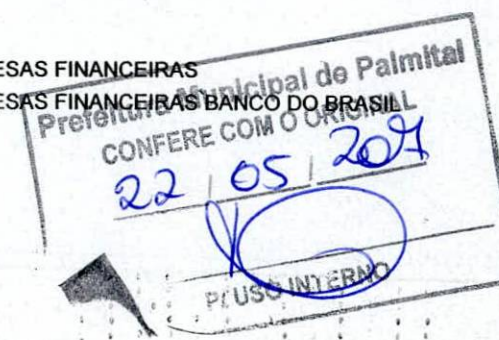
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/07/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL		R\$	54.664,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	54.664,80	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$	3.279,89
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS			
SIMPLES NACIONAL	R\$	3.279,89	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$	51.384,91
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	31.062,34
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	766,78	
DEPRECIACÕES	R\$	8.000,00	
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	2.322,20	
DESPESA DO PESSOAL	R\$	5.366,67	
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.112,69	
FGTS	R\$	429,33	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.160,00	
PRO-LABORE	R\$	10.560,00	
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	344,67	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$	793,37
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	793,37	

(+) RECEITA OPERACIONAL		R\$	27.754,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	27.754,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$	1.665,24
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS			
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.665,24	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$	26.088,76
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	21.805,18
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	591,00	
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$	496,44	
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	208,70	
DEPRECIACÕES	R\$	3.999,99	
DESPESAS DO PESSOAL	R\$	9.456,00	
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	437,45	
FGTS	R\$	851,04	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	942,00	
PRO-LABORE	R\$	4.728,00	
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	94,56	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$	160,90
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL	R\$	160,90	

continua...



000082

continuação

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 479, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 22.335.609/0001-54

FOLHA: 21

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 19.529,20

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

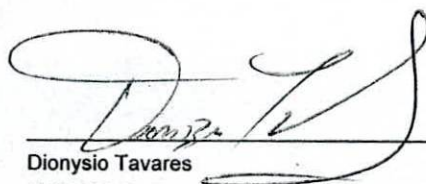
R\$ 4.122,68

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 19.529,20 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 4.122,68 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



Dionysio Tavares
CPF: 436.756.119-49
Sócio Gerente



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr



000083

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 22.335.609/0001-54

Folha : 22

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

4.668,75

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

19.529,20

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

24.197,95

PALMITAL (PR) ,31 de Dezembro de 2016



ONYSSIO TAVARES

CPF : 436.756.119-49

SOCIO GERENTE



JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7



000084



000085

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME

FOLHA: 23
31/12/2016

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 54.664,80
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ 8.000,00
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 62.664,80
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 62.664,80
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 54.664,80
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 62.664,80


PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



 DIONYSIO TAVARES
 CPF: 436.756.119-49
 SÓCIO GERENTE



 JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 05 / 2017

 SO INTERNO





000086

EMPRESA: FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N°. 479, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 22.335.609/0001-54

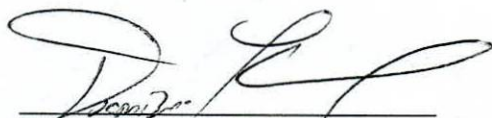
FOLHA: 24

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 22.335.609/0001-54, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n°. 479, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 27/04/2015 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n° 41208062495, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 96.03-3-04) **Serviços de funerárias**; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa possui hoje em seu ativo imobilizado o Veículo VW/Quantum Prata no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) com depreciação no valor de R\$ 1.199,99 (Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), o Veículo Chevrolet/Montana Branca no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com depreciação no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e o Veículo VW/Quantum Verde no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) com depreciação no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o Sócio Dionysio Tavares a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e para a Sócia Elvira Matoso Campos Tavares a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.



DIONYSIO TAVARES
CPF: 436.756.119-49
SÓCIO GERENTE



JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



000037

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "29" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "29" e serviu de **DIARIO** numero "3" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME
 Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 479
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : ISENTO
 C.N.P.J.-M.F. : 22.335.609/0001-54

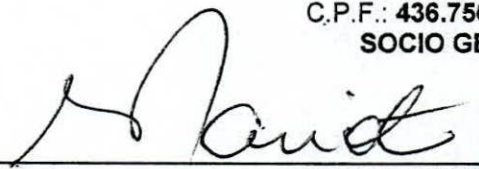
Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208062495 p/despacho em 27/04/2015

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.





 DIONYSIO TAVARES
 C.P.F.: 436.756.119-49
 SOCIO GERENTE



 JOAO FLAVIO MARIOT
 C.P.F. : 744.799.629-72
 C.R.C. : PR 040149/O-7
 CONTADOR





FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ n°. 22.335.609/0001-54

I. E. ISENTO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 479, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000088

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{47.591,54}{1.393,60}$$

$$ILG = 34,15$$

$$ILC = \frac{47.591,54}{1.393,60}$$

$$ILC = 34,15$$

Palmital/PR., 23 de Maio de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



DIONYSIO TAVARES
CPF: 436.756.119-49
Titular



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000039

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

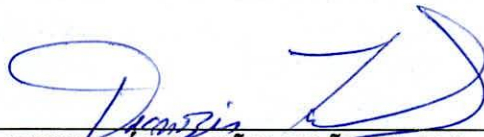
EDITAL DE TOMADA Nº. 003/2017

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000030

ANEXO IX

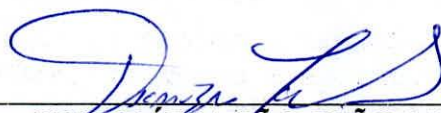
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

EDITAL DE TOMADA Nº. 003/2017

O representante da empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **DIONYSIO TAVARES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

300091

ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

EDITAL DE TOMADA Nº. 003/2017

O representante da empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.335.609/0001-54, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro, Palmital/PR, Sr. **DIONYSIO TAVARES**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP:85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000002

ANEXO XII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

EMPRESA: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – ME

CNPJ/MF: 22.335.609/0001-54

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1117

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, junto a Departamento de Licitação do Município de Palmital o edital da licitação em epígrafe, bem como a pasta técnica contendo todos os anexos necessários para a formulação da proposta.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmital-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54
Funeraria São João LTDA ME
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Nº 479 Sala:02 Centro
CEP:85270-000 Palmital PR





FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000093

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

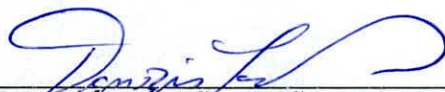
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

O Sr. **DIONYSIO TAVARES**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.947.835-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 436.756.119-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Fundos, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituído da empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 22.335.609/0001-54, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº.479, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP:85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000094

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

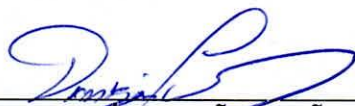
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, CNPJ nº. 22.335.609/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIONYSIO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.947.835 SSP PR e do CPF nº. 436.756.119-49, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP:85270-000 Palmital PR



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro,
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000095

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**

A empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 22.335.609/0001-54, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Sala 02, Centro, Palmital/PR, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

C. I. nº. 1.947.835-1 SSP PR

CPF: 436.756.119-49

CNPJ: 22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR



ENVELOPE A - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

EMPRESA: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 22.335.609/0001-54

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº. 479, CENTRO, PALMITAL

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 22.335.609/0001-54

Fone: (42) 3657-1117

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 479, Fundos, Centro

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000097

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017** conforme segue:

LOTE UNICO - R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Valor Total do Lote: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços e da nota fiscal.

• A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 23 de Maio de 2017.



FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 22.335.609/0001-54

DIONYSIO TAVARES

CNPJ:22.335.609/0001-54

Funeraria São João LTDA ME

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Nº 479 Sala:02 Centro

CEP:85270-000 Palmital PR



Município de Palmital
Tomada de preços 3/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.335.609/0001-54 Fornecedor : FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: ISENTA Contador:

E-mail:

Telefone: 42 36571117

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DIONYSIO TAVARES

CPF: 436.756.119-49

RG: 19478351

Endereço representante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 479 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AUXILIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES 01(UM) EDREDON DE FLORES 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES 01 (UMA) COROA DE LATA COMUM 01(UMA) VESTIMENTA COMUM 01(UM) VEU DE RENDA ESTREITA 01 (UM) EVOLUCRO PROTETOR. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERIMETRO URBANO.	20,00	UND	1.176,67			300,00	6.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 6.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
CNPJ: 22.335.609/0001-54

860098

000099

ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 064/2017

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

EMPRESA: FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 22.335.609/0001-54

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N°. 479, CENTRO, PALMITAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.137.015 8
 NOME: JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2000

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
 EVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR
 C.NASC: 12284, LIVRO=460, FOLHA=234

CPE: 0091184 - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Marco Antonio Lagana*
 MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Jucinei Alves de Oliveira

CARTeira DE IDENTIDADE
 ASSINATURA DO TITULAR

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 / 05 / 2007
 P/USO INTERNO

000100

000101

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARLI KULEK & CIA LTDA

1. JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob nº 9.137.015-8 SSP/PR emitido em 03/10/2000, nascido aos 08/05/1984 em Prudentópolis, residente e domiciliado na Rua José Brasilio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000.

2. MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 070.046.469-71, portador do documento de identidade sob nº 10.194.730-0 SSP/PR emitido em 26/10/2004 nascida aos 02/03/1989, em Prudentópolis - PR. residente e domiciliado na Rua José Brasilio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MARLI KULEK & CIA LTDA e terá sede e domicílio Rua José Brasilio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000

2ª O capital social será **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** (dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), sendo totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Capital
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
MARLI KULEK	7.500	R\$ 7.500,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

3ª O objeto social será comércio varejista de caixões mortuários e serviços de funerárias.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a MARLI KULEK, com os poderes e atribuições de individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

[Handwritten signature]

Jucinei Alves de Oliveira

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23/05/2011
PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and stamps]

000102

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARLI KULEK & CIA LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

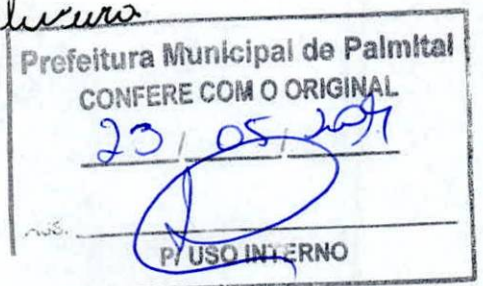
14 Fica eleito o foro da Comarca de Palmital-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palmital, 25 de Outubro de 2011.

Jucinei Alves de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

Marli Kulek
MARLI KULEK



Fabiano Kerber
RG 8.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

000103

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

NIRE: 41207211772

CNPJ: 14.587.492/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob o nº 9.137.015-8 SSP PR. Emitido em 03/10/2000, nascido em 08/05/1984, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000 e MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 070.046.469-71, portadora do documento de identidade sob o nº 10.194.730-0 SSP PR. Emitido em 26/10/2004, nascida em 02/03/1989, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000. únicos sócios componentes da empresa "MARLI KULEK & CIA LTDA. - ME" Com sede e foro na Rua Jose Basílio de Oliveira, 410, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207211772 em 04/11/2011, resolvem assim alterar o contrato social para abertura de filial:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial nº 01, situada na Rua Alexandre Nestor, 110, sala 01, centro, na cidade de Marquinho PR. CEP: 85.168-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Filial 01 terá como objeto social Comercio Varejista de caixões mortuários e serviços funerais. Ficando destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a mesma, tendo início suas atividades em 17 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmital PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratos, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de novembro de 2014.

Jucinei Alves de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

MARLI KULEK
MARLI KULEK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014
SOB NÚMERO: 41901407295
Protocolo: 14/632880-9, DE 10/11/2014

Empresa: 41 2 0721177 2
MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
Relat - RG 6.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2014
PI USO INTERNO



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017


À Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmital-PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marli Kulek, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 070.046.469-71, na qualidade de responsável legal pela proponente Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o Sr (a). Jucinei Alves de Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.137.015-8 SSP/PR e CPF nº 042.885.479-62, é a pessoa designada por nós para representar nossa empresa junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR e acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contratos e demais documentos, bem como poderes para interpor recurso e desistir de sua interposição a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Palmital, 17 de Maio de 2017.



Razão Social: Marli Kulek & CIA LTDA ME
Representante Legal: Marli Kulek
CPF: 070.046.469-71

Tabelionato
SCHON




01000

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 626 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

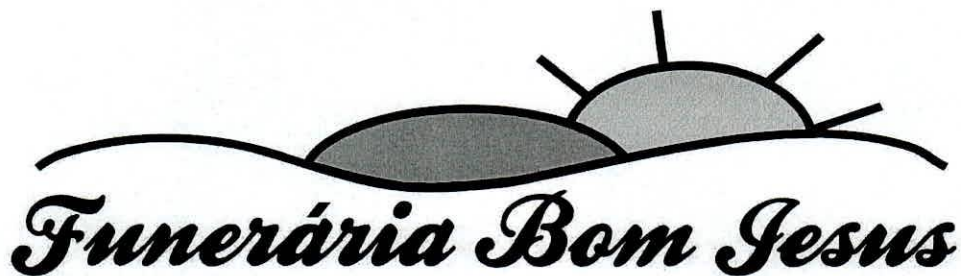
jF9h6.gr0m9.RU7nu, Controle: mwK0t.hGUS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada
de **MARLI KULEK (4921) *611452***. Dou fé
Palmital-Paraná, 22 de maio de 2017 - 13:53:24h
Em Test* da Verdade

Lucia Silveira Camargo
Escrivente Juramentada



Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

O representante da empresa **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, Sra. Marli Kulek, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Marli Kulek
Representante Legal



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

O representante da empresa Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, Sra. Marli Kulek, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 23 de Maio de 2017.



Marli Kulek
Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000107

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017

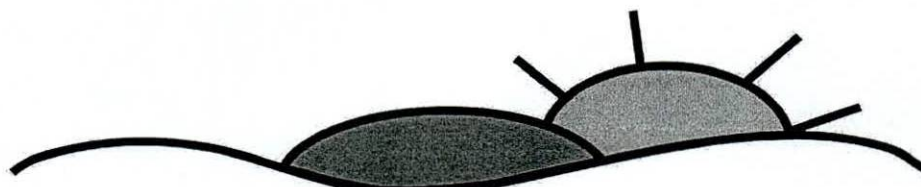
Protocolo: 64Q8W3T2017L40387P201705170904
Data/Hora: 17/05/2017 - 09:04h
Proponente: MARLI KULEK & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.587.492/0001-78
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36572425
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº: 3/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 23 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA O MUNICÍPIO PARA PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 17 de MAIO de 2017.


FUNERÁRIA BOM JESUS
14.587.492/0001-78
Escritório - Palmital/PR
Carimbo/Assinatura do Proponente





Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O signatário de presente, o (a) senhor (a). Marli Kulek, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 070.046.469-71, representante legalmente constituído da proponente Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de micro empresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Marli Kulek

Representante legal

000109

Consulta Optantes

Data da consulta: 17/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.587.492/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sra. **Marli Kulek**, empresária, solteira, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **Jucinei Alves de Oliveira**, empresário, solteiro, portador do RG nº 9.137.015-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.885.479-62, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante nos **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, instaurados pela Prefeitura Municipal de Palmital, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 22 de Maio de 2017.


 Marli Kulek
 Represente legal

Tabelionato
SCHON



TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com


LF9h6.grdm9.L5Wnu, Controle: mPF0t.hGUS

Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada
de **MARLI KULEK (4921) *611442*** Dou fé.

Palmital-Paraná, 22 de maio de 2017 - 13:53:30h

Em Teste da Verdade


Lúcia Silveira Camargo
Escrevente Juramentada

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada

007111



MARLI KULEK & CIA LTDA

1. JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob nº 9.137.015-8 SSP/PR emitido em 03/10/2000, nascido aos 08/05/1984 em Prudentópolis, residente e domiciliado na Rua José Brasilio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000.

2. MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, naturalidade de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob nº 070.046.469-71, portador do documento de identidade sob nº 10.194.730-0 SSP/PR emitido em 26/10/2004 nascida aos 02/03/1989, em Prudentópolis - PR. residente e domiciliado na Rua José Brasilio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de MARLI KULEK & CIA LTDA e terá sede e domicílio Rua José Brasilio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000

2ª O capital social será **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** (dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), sendo totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor Capital
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
MARLI KULEK	7.500	R\$ 7.500,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

3ª O objeto social será comércio varejista de caixões mortuários e serviços de funerárias.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá a **MARLI KULEK**, com os poderes e atribuições de individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Jucinei Alves de Oliveira

Jucinei Alves de Oliveira

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2011
PI/ USO INTERNO

(Handwritten mark)



000112

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MARLI KULEK & CIA LTDA



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

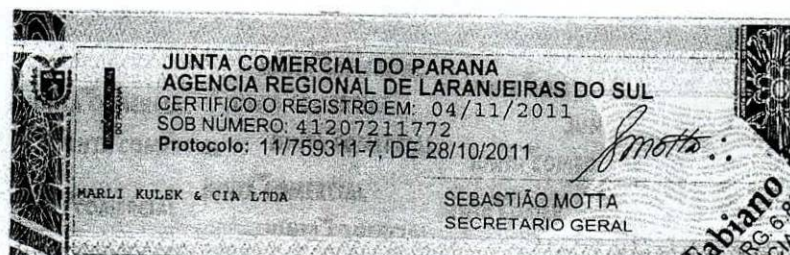
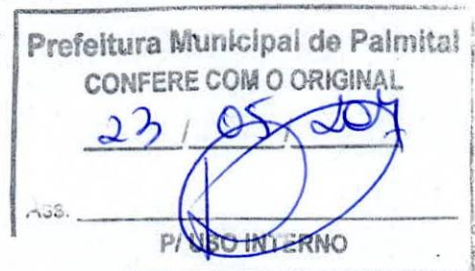
14 Fica eleito o foro da Comarca de Palmital-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palmital, 25 de Outubro de 2011.

Lucinei Alves de Oliveira
LUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

Marli Kulek
MARLI KULEK



Sebastião Motta
Sebastião Motta
SECRETARIO GERAL

Fabiano Berber
Fabiano Berber
AGENCIA L DO SUL-PR
RELATOR

[Handwritten signature]

000113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

NIRE: 41207211772

CNPJ: 14.587.492/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 042.885.479-62, portador do documento de identidade sob o nº 9.137.015-8 SSP PR. Emitido em 03/10/2000, nascido em 08/05/1984, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000 e MARLI KULEK, brasileira, maior, solteira, natural de Prudentópolis estado do Paraná, CPF sob o nº 070.046.469-71, portadora do documento de identidade sob o nº 10.194.730-0 SSP PR. Emitido em 26/10/2004, nascida em 02/03/1989, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 410, centro, no município de Palmital estado do Paraná, CEP 85270-000. únicos sócios componentes da empresa "MARLI KULEK & CIA LTDA. - ME" Com sede e foro na Rua Jose Basílio de Oliveira, 410, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207211772 em 04/11/2011, resolvem assim alterar o contrato social para abertura de filial:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial nº 01, situada na Rua Alexandre Nestor, 110, sala 01, centro, na cidade de Marquinho PR. CEP: 85.168-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A Filial 01 terá como objeto social Comercio Varejista de caixões mortuários e serviços funerais. Ficando destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a mesma, tendo início suas atividades em 17 de novembro de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

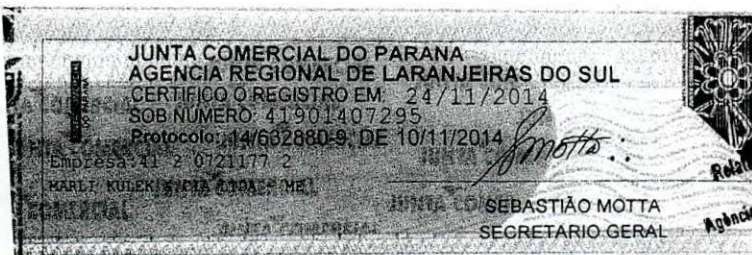
CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmital PR. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratos, lavram, datam e assinam a presente alteração em 04 vias de igual teor e forma.

Palmital, 06 de novembro de 2014.

Jucinei Alves de Oliveira
JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA

MARLI KULEK



Agência Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23/05/2017
Fabiano Kerber
RG 8.873.834 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR
PI/USO INTERNO

000114

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.587.492/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2011
NOME EMPRESARIAL MARLI KULEK & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA BOM JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 410	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriocamillo@hotmail.com		TELEFONE (42) 9133-4849	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2017** às **09:18:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/05/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90579404-30	14.587.492/0001-78	11/2011

Empresa / Estabelecimento
<p>Nome Empresarial MARLI KULEK & CIA LTDA - ME</p> <p>Título do Estabelecimento FUNERARIA BOM JESUS</p> <p>Endereço do Estabelecimento RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 8487-6065</p> <p>Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 11/2011 (Estabelecimento Matriz)</p>

Qualificação
<p>Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016</p> <p>Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</p> <p>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</p>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.885.479-62	JUCINEI ALVES DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	070.046.469-71	MARLI KULEK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000116

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015881607-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.587.492/0001-78**
Nome: **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

373

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40.645

Data Abertura: 10/11/2011

CMC:

CGCM: 00000000000002225 MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00011043 Inscrição

CPF/CNPJ: 14.587.492/0001-78

Quadra: 25

Lote: 9

Unidade: 000000

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA,

Nro.: 410

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal, acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 19 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

João Flavio Mariot

Secretário de Administração

000118

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14587492/0001-78
Razão Social: MARLI KULEK E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA BOM JESUS
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIEVIRA 410 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2017 a 10/06/2017

Certificação Número: 2017051203543936750500

Informação obtida em 17/05/2017, às 09:29:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.587.492/0001-78
Certidão n°: 128944505/2017
Expedição: 17/05/2017, às 09:32:09
Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.587.492/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, com um círculo decorativo ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

003120

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

CNPJ 14.587.492/0001-78 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 19 de maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874





LIVRO DIÁRIO

Firma: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.587.492/0001-78
Folha: 1

000121

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARLI KULEK & CIA LTDA - ME
PALMITAL / PR
CNPJ: 14.587.492/0001-78
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/11/2011 NIRE: 41207211772
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2017
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 17/002325-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

20/MAR/2017

FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000122

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	32.333,01	12.872,45
DISPONIVEL	1.832,89	4.872,45
BENS NUMERARIOS	1.832,89	4.872,45
CAIXA	1.832,89	4.872,45
ESTOQUES	30.500,12	8.000,00
ESTOQUES	30.500,12	8.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.500,12	8.000,00
TOTAL DO ATIVO	32.333,01DB	12.872,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****32.333,01, bem como suas demonstrações.

PALMITAL / PR, 31/12/2016

[Handwritten Signature]

MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

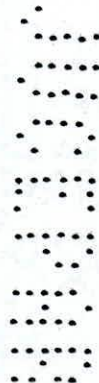
CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

[Handwritten Signature]

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2017
ASS. *[Signature]*
P/ USO INTERNO



[Handwritten Signatures]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

000123

Valores Em: Moeda Corrente

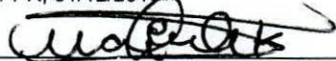
Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	19.269,25	5.051,99
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	19.269,25	5.051,99
FORNECEDORES	14.945,50	
FORNECEDORES NACIONAIS	14.945,50	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	48,15	305,47
SIMPLES A PAGAR	48,15	305,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	4.065,60	4.562,52
INSS A RECOLHER	402,04	428,21
FGTS A RECOLHER	105,60	162,85
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	369,60	391,38
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	838,76	1.476,12
PRO-LABORE A PAGAR	2.349,60	2.103,96
OUTRAS OBRIGACOES	210,00	184,00
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONÔMOS A PAGAR	210,00	184,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.500,00	11.500,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.500,00	11.500,00
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	11.500,00	11.500,00
SOCIOS E DIRETORES	11.500,00	11.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.563,76	(3.679,54)
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
RESERVAS DE LUCROS	30.517,67	25.274,37
RESERVAS DE LUCROS	30.517,67	25.274,37
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO	30.517,67	25.274,37
PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.953,91)	(43.953,91)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.953,91)	(43.953,91)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.953,91)	(43.953,91)
TOTAL DO PASSIVO	32.333,01CR	12.872,45CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****32.333,01, bem como suas demonstrações.

PALMITAL / PR, 31/12/2016



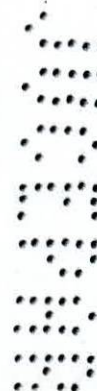
MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0



ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



000124

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	68.248,00	44.324,80
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	40.450,00	35.365,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	40.450,00	35.365,00
VENDAS DE SERVICOS	27.798,00	8.959,80
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	27.798,00	8.959,80
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(3.821,93)	(1.456,63)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.821,93)	(1.456,63)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(3.821,93)	(1.456,63)
Receita Liquida	64.426,07CR	42.868,17CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(5.767,48)	(17.719,60)
APURACAO DE CUSTOS DIRETOS	(5.767,48)	(17.719,60)
CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA	(5.767,48)	(17.719,60)
Lucro Bruto	58.658,59CR	25.148,57CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(50.015,29)	(38.995,49)
DESPESAS COM PESSOAL	(50.015,29)	(38.995,49)
SALARIOS E ORDENADOS	(16.974,22)	(9.718,67)
13 SALARIOS		(63,04)
FGTS	(1.361,07)	(845,78)
INDENIZACOES		(788,00)
PRO-LABORE	(31.680,00)	(27.580,00)
ADMINISTRATIVAS	(3.400,00)	(3.321,67)
DESPESAS COM PESSOAL	(880,00)	(853,67)
13 SALARIOS	(880,00)	(853,67)
HONORARIOS	(2.520,00)	(2.468,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.520,00)	(2.468,00)
Resultado Oper.Antes Provisoes	5.243,30CR	17.168,59DB
Resultado Antes Prov.IR		17.168,59DB

PALMITAL / PR, 31/12/2016



MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0



ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



000125

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2016

31/12/2015

Resultado Antes Prov. IRI

5.243,30CR

Prejuízo do Exercício

17.168,59DB

Lucro do Exercício

5.243,30CR

PALMITAL / PR, 31/12/2016



MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

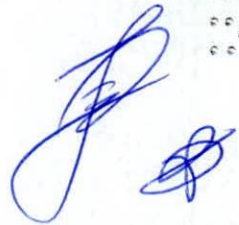
CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0



ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2017
Ass. _____
PI USO INTERNO



000127

Em - Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	5.243,30
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	5.243,30
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	5.243,30
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0.00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	12.872,45
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	5.051,99
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	7.820,46
ATIVO CIRCULANTE FINAL	32.333,01
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	19.269,25
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	13.063,76
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	5.243,30

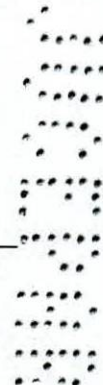


MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



000129

Em - Dezembro/2016

D MPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.953,91-D		43.953,91-D
2472	CAPITAL SOCIAL	15.000,00-C		15.000,00-C
2539	RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	25.274,37-C	5.243,30-C	30.517,67-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	3.679,54-D	5.243,30-C	1.563,76-C


 MARLI KULEK
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 CPF: 070.046.469-71
 RG: 10.194.730-0


 ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
 CONTADORA
 PR 053028/O-9
 CPF: 004.006.529-43
 RG: 7.357.060.3

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 23 / 05 / 2017
 P. USO INTERNO



LIVRO DIÁRIO

Firma: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME

Folha: 22

Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

000130

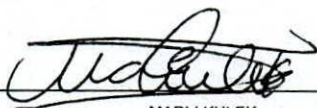
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00022 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00022 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016



MARLI KULEK
SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 070.046.469-71
RG: 10.194.730-0



ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 / 2017

P/ USO INTERNO



000131

CAPACIDADE FINANCEIRA
Exercício 2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARLI KULEK & CIA LTDA - ME. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(32.333,01 + 0,00)/(19.269,25 + 11.500,00)	1,05
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	32.333,01/19.269,25	1.68

AC - ativo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

OBS: Os índices estão apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Palmital, 17 de Maio de 2017.



Marli Kulek
CPF. 070.046.469-71


Roseleia Dubeski de Oliveira
CONTADORA
CRC PR 053028/0-9
CPF 004 006 529-43

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 05 2017

P/ USO INTERNO



000132



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O signatário de presente, o (a) senhor (a). Marli Kulek, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 070.046.469-71, **representante legalmente constituído da proponente Marli Kulek & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, **declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de micro empresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Marli Kulek
Representante legal

000133

Consulta Optantes**Data da consulta:** 17/05/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **14.587.492/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARLI KULEK & CIA LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

000134



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa, **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro no Município de Palmital Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Marli Kulek, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 070.046.469-71, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Marli Kulek
Representante legal



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098
(42) 9161-5591
(42) 8413-5435
24 horas com você.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A empresa, **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78, sediada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro no Município de Palmital Estado do Paraná, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo **LICITADOR** quanto à qualificação, apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Nome: Marli Kulek

RG: 10.194.730-0 SSP/PR

Rua José Basílio de Oliveira, nº 410, Centro CEP. 85270-000 Palmital-PR



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Marli Kulek, empresária, solteira, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, residente e domiciliada na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, como representante devidamente constituído de Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017, TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017, TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 antes da adjudicação do serviços da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 064/2017 TOMADA DE PREÇOS 003/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

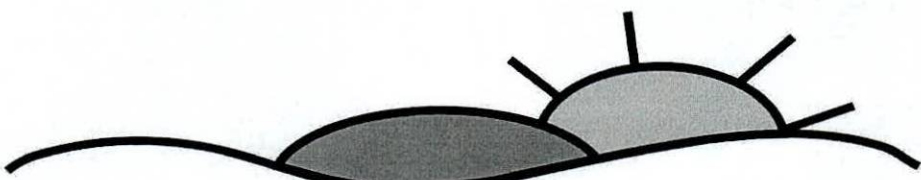


Marli Kulek

RG:10.194.730-0 SSP/PR

CPF: 070.046.469-71

000137



Funerária Bom Jesus

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL Fones (42) 3657-1098
 (42) 9161-5591
 (42) 8413-5435
 24 horas com você.

Rua José Basílio de Oliveira, 410
 Palmital - Paraná
 Filiais: Marquinho e Laranjal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017
EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital, 17 de Maio de 2017.


 Marli Kulek
 RG: 10.194.730-0 SSP/PR
 CPF: 070.046.469-71



TABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORIMMO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete_125@hotmail.com

FF9h6.g.um9.m03nu, Control: mjn0t.hgUS
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **MARLI KULEK (4921) *61.1466*** Dou fé.
 Palmital-Paraná, 22 de maio de 2017 - 13:53:28h
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo
 Escrevente Juramentada


Lucia Silveira Camargo
 ESC. Juramentada



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410

Palmital - Paraná

Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO X

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

O representante da empresa Marli Kulek & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, Sra. Marli Kulek, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Marli Kulek

Representante Legal



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL

Rua José Basílio de Oliveira, 410
Palmital - Paraná
Filiais: Marquinho e Laranjal

Fones (42) 3657-1098

(42) 9161-5591

(42) 8413-5435

24 horas com você.

ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017 EDITAL DE TOMADA Nº 003/2017

O representante da empresa **Marli Kulek & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.587.492/0001-78 com sede na Rua José Basílio de Oliveira, 410, Centro município de Palmital Estado do Paraná, Sra. Marli Kulek, portadora do RG nº 10.194.730-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 070.046.469-71, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

Marli Kulek
Representante Legal

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MARLI KULEK &
CIA LTDA
CNPJ/MF: 14.587.492/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410,
CENTRO, PALMITAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000140

ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONTENDO OS ENVELOPES "A" - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E DOS ENVELOPES "B" - CONTENDO A PROPOSTA PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, na sala de Licitações, estiveram presentes, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 175/2017, abaixo assinados, e aí sendo, às 09:00 horas, pelo Presidente foi declarada aberta a Sessão para o recebimento dos envelopes "A" e "B", a serem apresentados pelos interessados em participar, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, foi expedido em data de 05 de Maio de 2017, publicado no Mural da Prefeitura 05/05/2017, no Mural de Licitações do TCE/PR no dia 05/05/2017, publicado no Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Cidadão no dia 09/05/2017 sendo constatado de que o edital foi retirado pelos seguintes empresas:

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – CNPJ-22.335,609/0001-54

MARLI KULEK & CIA LTDA – ME – CNPJ -75.680.025/0001-82

O Presidente da Comissão de Licitações passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Presidente e pela Comissão de Licitação. Para o credenciamento fez-se presente a empresa, onde foram credenciados:

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – CNPJ-22.335,609/0001-54

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000141

MARLI KULEK & CIA LTDA – ME – CNPJ -75.680.025/0001-82

Após, foi solicitado aos licitantes que entregassem os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Em seguida, a Comissão de Licitações, passou a rubricar todos os envelopes apresentados, sendo procedida a abertura do envelope nº “A”, sendo que todos os documentos que neles se continham, foram rubricados pela Comissão de Licitação.

Após a verificação dos documentos apresentados para Habilitação, foi inabilitada a Empresa **MARLI KULEK & CIA LTDA – ME**, por não apresentar a certidão Federal assim não cumprindo o exigido no Edital. A Empresa **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA**, foi habilitada, cumprindo todos os requisitos exigidos no edital e anexos, da qual não houve qualquer manifestação em contrário. Em seguida pela comissão foi decidido que passaria para a próxima fase do certame. A comissão declara que depois de verificado o conteúdo do envelope nº B, da empresa relacionada abaixo apresentou a proposta válida e condizente com o edital no valor respectivamente:

FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – CNPJ-22.335,609/0001-54

Sendo a empresa proponente **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA – CNPJ-22.335,609/0001-54**, com **VALOR DA PROPOSTA R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, sendo valor unitário de 300,00 (Trezentos Reias) por auxílio funeral, declarado vencedor a do certame por ter cumprido todos os itens dispostos no edital e anexos apresentando proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR. Aí então, foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos Termos de Renúncia de Recurso onde todos declaram a renúncia imediatamente, podendo o município de imediato homologar a presente licitação, encerrou-se a presente sessão às 09:50 horas do dia 23/05/2017, onde eu ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, digitou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por toda Comissão de Licitação e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
PRESIDENTE



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
MEMBRO



NOEMI DE LIMA MOREIRA
MEMBRO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
MEMBRO

ROSILDA MARIA VARELA
MEMBRO

EMPRESAS:


FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA - CNPJ-22.335,609/0001-54



MARLI KULEK & CIA LTDA - ME - CNPJ -75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 064/2017, elaborado pela Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.335.609/0001-54

LOTE 001 – no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 30 de Maio de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Carros

FIESTA HATCH 1.0

2 0 0 2 / 2 0 0 3
PRATA D. R\$ 16.000,00
COMP.(-)AR 04 PORTAS GASOLINA CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

FIESTA HATCH 1.0

2013/2014 VERMELHO A. R\$ 27.000,00 COMPLETO 04 PORTAS FLEX CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

FORD KA 1.0

2 0 0 8 / 2 0 0 9
PRATA D. R\$ 14.000,00 BASICO 02 PORTAS FLEX CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

FOX 1.0 GII

2 0 1 2 / 2 0 1 3
BRANCO A. R\$ 32.000,00 COMPLETO 04 PORTAS FLEX CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

HILUX CD 4X4 SRV 3.0 NTX

2 0 1 0 / 2 0 1 0
PRATA D. R\$ 93.000,00 COMP.(AUT.) 04 PORTAS DIESEL CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

NEW FIESTA H 1.6 SE

2 0 1 3 / 2 0 1 4

PALIO AT-TRAC. 1.4

BRANCO A. R\$ 30.000,00 COMPLETO 04 PORTAS FLEX CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

UNO ECONOMY 1.0

2 0 1 0 / 2 0 1 1
PRATA D. R\$ 16.000,00 BASICO 04 PORTAS FLEX CAMPO MOURÃO. Leonardo (44) 99944-1874. Paranavel - Campo Mourão

VECTRA 2005

Raridade, completo, segundo dono, prata, valor R\$ 21.500,00. Contato 44 9912 3664.

AMAROK 2013

Preta, placa A, dupla, diesel, 180cv, ABS, 4x4, Air Bag, protetor de caçamba e lona marítima, câmbio manual. Fone 44 9946 8808

Astra Sedan Advantage 2008 preto completo R\$ 30.000. Contato pelo fone 3017 0691.

GM S-10 2.2 MPFI GASOLINA, 8 VALVULAS, CABINE SIMPLIS, PRETA, 1995, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS, ALARME, RODAS, PNEUS NOVOS, MUITO CONSERVADA. FONE 44-9988-2121

MONZA GLS 94, COMPLETO AR, DIR, VIDROS, AZUL, ORIGINAL, PLACA

CORSA 96

Vende-se, 4 portas, VE, DH. R\$ 8.800,00. Fone: 44 9978 1250.

CELTA

2 portas, prata, alarme, 4 pneus novos. R\$ 13.500,00. Fone: 44 9978 1250.

Astra 99

4 portas, branco, completo, 4 pneus novos, Tratar pelo (44) 9804 5480.

Celta

2 portas, p rata, básico 07/08. R\$ 16.800,00. Carlinhos 44 3017 5485 e 9978 1250.

Corsa Sedan

1998 completo 1.6 R\$ 15.500. Contato: 3017 0691 e 9978 0691.

Astra Sedan

Advantage Venda/ troca, Flex 06/07 preto fone 9870-8000

CORSA WAGON SUPER 1.0

2001, VERMELHA, 4PTS, AR QUENTE, TRAVA, ALARME, REVISADA. R\$ 12.000,00 F.44-9988-2121

ASTRA HATCH ADVANTAGE

2.0FLEX, 2011, PRETO, PLACA A, COMPLETO, AIRBAG DUPLO, AR DIGITAL, RODAS. R\$ 30.000,00 F.44-9988-2121

ASTRA SEDAN CD 2.0 PRATA

2004, COMPLETO, COURO, RODAS, PERSONALIZADO. F. 44-9988-2121

CORSA HATCH 1.0

MOD. NOVO

MENTO MENSAL DE R\$ 430,00 PARCELAS FIXA.

Prisma 2007 Vendo Prisma 2007, 1.4, completo menos direção e vidro, prata placa A, segundo dono. R\$ 23,5. Falar com Marcelo no 9840 8765.

ASTRA SEDAN 1.8 ALCOOL

BRANCO, ANO 2004, COMPLETO, RODAS 16, F. NEBLINA, CONSERVADO. FONE 44-9906-3377

S-10 TORNADO

VENDO, Diesel, 4x4, 2011, completa + Air Bag e ABS, branca, cabine dupla, 4 pneus novos BF Goodrich. (44) 9804 5480.

S-10

Vendo. Cabine dupla, 06/07, cor prata, completa, gasolina. Valor R\$ 43.000,00. Trata r fone (44) 9948 3031.

CORSA SEDAN CLASSIC 1.0

FLEX LS, MOD. 2013, CINZA, COMPLETO, MODELO NOVO. FONE 44-9988-2121

TRACKER 4X4 DIESEL

PRATA, DIESEL, COMPLETA, TETO-SOLAR, BCO COURO, RODAS, NOVÍSSIMA. R\$ 32.500,00 FONE 44-9988-2121

GM TRACKER DIESEL 4X4

TURBO, 2002, PRATA, COMPLETA, TETO-SOLAR, COURO, RODAS, NOVA FONE

SÚMULA

SÚMULA DE EMISSÃO RENO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

STRIKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA torna público do IAP a Ren. Licença de Operação R1 para Fabricação de móveis com placa de metal, Instalada à Rodovia 14, Lote 01 da Quadra 05, Jd. Araruna - PR, em 25/05/2017

(44) 9860-2033.

Vectra GLS 95 Aut. Preto completo R\$ 9.000. Contato pelo fone 3017 0691.

Corsa Ano 96 2 Portas, Vidro Elétrico, Trava, Alarime, 4 Pneus novos, segunda dona. "Em ótimo estado de conservação". Valor: 9.500,00. Contato: 9900 7342.

Vectra 2.4 Aut. 05/06 - Preto - Completo - Troco por carro (-) valor - Tratar Marcelo 9969 8284.

VENDE-SE GOL GV 10/10, prata, manual, chave cópia, segundo dono, veículo em ótimas condições, estado de novo. Contato fone: 44 9938 2563.

PASSAT LSE 1.6 AP, GASOLINA, 1986, AZUL, 4 PORTAS, RELIQUIA. R\$ 6.500,00 FONE 44-9988-2121

FUSCA 1.300 VERDE, FAFA, ANO 1982, ÓTIMA MECÂNICA, CONSERVADO. FONE 44-9988-2121

SPACEFOX 1.6

GTI 4 PORTAS, 2.0 AZUL, COMPLETA, BANCOS RECARO. R\$ 10.800,00 FONE 44-9988-2121

Golf flash flex 1.6 Venda/troca, prata 2006 fone 9969-1436

BRASILIA 1977 VERDE, RODAS, 1.6, IGNIÇÃO, MECÂNICA REVISADA, RARIDADE. R\$ 6.500,00 F. 44-9988-2121

Golf GTI 2001-2001 Completo aquecedor nos bancos, 4 air-bag, jogo de roda aro 19, suspensão de ar nova, 4 pneus aro 19 também novos, bancos em couro, câmbio automático, teto solar. Veículo na cor vermelha. 4 portas placa A, tudo revisado. Valor: 28.000,00. Aceito proposta, troca em carro de maior ou menor valor. contato 9950-5671 com Diego.

POINTER GTI 2.0, AZUL, 1996 4 PORTAS, COMPLETA, CONSERVADA, BANCO RECARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000145

TOMADA DE PREÇOS 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 479, sala, 02, Centro, Palmital-PR, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **DIONYSIO TAVARES**, portador do RG nº 1.947.835-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.756.119-49 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 23/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017**, de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000146

TOMADA DE PREÇOS 003/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AUXÍLIO FUNERAL CONTENDO: 01 (UMA) URNA SIMPLES; 01 (UM) EDEDROM DE FLORES; 01 (UM) JOGO DE VELAS COM 02 UNIDADES; 01 (UMA) COROA EM LATA COMUM; 01 (UMA) VESTIMENTA COMUM; 01 (UM) VEU DE RENDA ESTREITA; 01 (UM) INVOLUCRO PROTETOR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DO CORPO NO PERÍMETRO URBANO.	UND	20	300,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

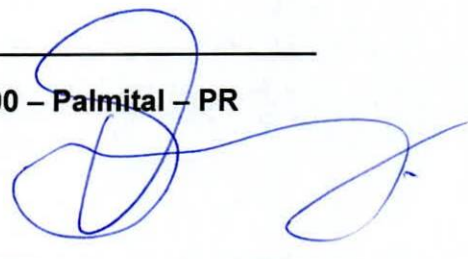
§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222







§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS 003/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de TOMADA DE PREÇOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000148

003/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000149

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser executada imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será imediatamente após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

VI – O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

A J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000150

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2920	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

II - Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

III - Quando o convocado não assinar o contrato ou rejeitar a de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Edital, o Município poderá convocar os proponentes remanescentes, na de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

IV - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Cláusula Décima terceira – Penalidades

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

A) Advertência;

B) suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

C) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a administração;

III - A contratante poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000153

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 01 de Junho de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR


Fone Fax: (42) 3657-1222



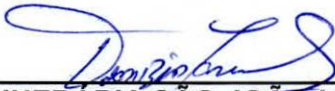
000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82




VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

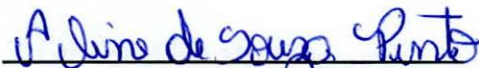


FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA
DIONYSIO TAVARES
Contratada

Testemunhas:



Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
CPF/MF: 057.660.159-41



Nome: ALINE DE SOUZA PINTO
CPF/MF: 082.672.889-88



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000156

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 479, sala, 02, Centro, Palmital – PR, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **DIONYSIO TAVARES**, portador do RG nº 1.947.835-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.756.119-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNERAIS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 334/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **THAINARA MORADOR LOPES**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2016 para serem gozadas a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de julho de 2017**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITA

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 335/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **NILDA APARECIDA SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 10/08/2016 para serem gozadas a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de julho de 2017**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 337/2017

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **RAQUEL WALIGURA BUREY**, Licença Especial pelo período de três (03) meses referente ao período aquisitivo de 18/02/2009 a 16/02/2014, a partir de 07/06/2017 a 06/09/2017, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **07 de setembro de 2017**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2017.





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1262017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua X nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: Empresa **J. B. DOS SANTOS REFLORESTAMENTO**, jurídica de direito privado com endereço à Rua Nove, s/n, Vila Aeroporto, CE, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.231.362/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **Josnei Batista dos Santos** portador do RG nº106978549 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.232.159-70 denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EX BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBOS, NO M. PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 DATA DO CONTRATO: 01/06/2017.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.